

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS


ALMEDINA

 ces

Centro de Estudos Sociais

Dicionário das Crises e das Alternativas



DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

AUTOR

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado
Universidade de Coimbra

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, nºs 76, 78 e 79
3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901
www.almedina.net · editora@almedina.net

DESIGN DE CAPA

FBA

REVISÃO

Victor Ferreira

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

G.C. – GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.

Palheira Assafarge, 3001-453 Coimbra

producao@graficadecoimbra.pt

Abril, 2012

DEPÓSITO LEGAL

....

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado

Universidade de Coimbra

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

ISBN 978-972-40-4820-8

CDU 316

338

O agravamento das condições económicas antecipa maior exclusão decorrente da hierarquização das prioridades políticas e fundos públicos disponíveis para apoiar trabalho social nesta área. Acresce que uma maior dificuldade em iniciar uma vida autónoma – saindo da casa dos pais, por exemplo – representa, em regra, uma “saída do armário” tardia, com consequências significativas em termos de invisibilidade e autoestima. Em suma, em situação de maior vulnerabilidade social e económica, os processos de discriminação por homofobia, bifobia e transfobia tendem a acelerar e a agravar-se em todas as esferas da vida pública e privada.

Ana Cristina Santos

Horário de trabalho

O tempo é uma característica estruturadora das sociedades, considerando-se de um ponto de vista sociológico a existência de múltiplas temporalidades sociais. Também na esfera laboral, a questão do tempo de trabalho se coloca com a força histórica do processo de exploração na sociedade capitalista. Afirma-se que a regulamentação das horas de trabalho por via legal ou através da negociação coletiva foi a mais notável restrição ao poder de comando decorrente da propriedade dos meios de produção. Enquadrada no conjunto de medidas previstas nas *factory acts* – que marcam simbolicamente o início de uma legislação de carácter social –, a regulação do tempo de trabalho foi objeto de discussão na primeira conferência da OIT, dando origem à primeira convenção sobre o horário de trabalho, publicada em 1919, estabelecendo o dia de trabalho de oito horas e a semana de trabalho de 48 horas.

Mais recentemente, no âmbito das teses do fim do trabalho, voltou a reequacionar-se o papel desempenhado pelo tempo de trabalho na criação de emprego e estilos de vida. Alvo de permanente negociação entre os parceiros sociais, o tempo de trabalho foi sendo categorizado como trabalho a tempo inteiro, a tempo parcial, trabalho por turnos, noturno, fins de semana, trabalho suplementar, relacionando-se quer com a penosidade, quer com a qualidade do trabalho.

O alargamento do tempo de trabalho é uma reivindicação recorrente por parte das entidades patronais, as quais pretendem obter uma diminuição dos custos do fator trabalho. Trata-se de uma lógica gestonária a que se recorre, uma vez mais, no contexto da atual crise. A possibilidade de negociação individual dos horários de trabalho, inscrita na ideia do banco

de horas (por sinal consagrada no acordo de concertação social *Compromisso para o crescimento e emprego*, janeiro de 2012), acentua a individualização das relações laborais e desestrutura a lógica coletiva de negociação. Este é um ponto particularmente delicado porque a dimensão coletiva da regulação dos tempos de trabalho sempre esteve em estreita articulação com os instrumentos de regulamentação coletiva. Por esta razão, importa manter na esfera da negociação coletiva a capacidade de empregadores e organizações sindicais encontrarem soluções conjuntas.

António Casimiro Ferreira

Humanidades

Na “sociedade do conhecimento”, em que o papel da linguagem e da cultura como meios de produção surge como claramente decisivo, é iniludível a centralidade dos objetos tradicionais das Humanidades – o ser humano no tempo e no espaço, a cultura, a memória, as linguagens e os respetivos usos sociais. Ao mesmo tempo, contudo, no contexto da universidade, transformada num sistema burocrático organizado segundo critérios de eficiência e de racionalidade económica moldados pela lógica do capitalismo neoliberal em tempos de globalização, a vulnerabilidade das Humanidades tornou-se mais patente do que nunca.

Deste ponto de vista, a crise das Humanidades não exprime senão a crise mais geral, dominada pela hegemonia de concepções da economia, da política e da sociedade que conhecem apenas uma razão instrumental e para as quais, por conseguinte, a interrogação autorreflexiva e a busca de sentido próprias da perspectiva das Humanidades são inteiramente irrelevantes.

Neste contexto, o desiderato da antropologização do saber, que orienta a visão renovada de um campo do conhecimento menos interessado num conceito coisificado de cultura do que na forma cultural do mundo, constituiu-se como princípio crítico fundamental. Assim, a exploração do potencial ética e politicamente transformador de umas Humanidades inconformadas com a atomização das esferas do conhecimento e da experiência próprias da história única da modernidade ocidental e, conseqüentemente, apostadas em tomar como objeto uma reflexão transversal sobre o conjunto da sociedade contemporânea em todos os seus aspetos, pode constituir-se como uma parte essencial da crítica ao pensamento hegemónico. Deste ponto de vista, as Humanidades são parte insubstituível do processo de construção de